



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 25 de março de 2025.

Ofício nº GAB 76/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Ciclismo de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimento-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a Administração Pública municipal e a Associação de Ciclismo de Entre Rios de Minas, para a celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), destinados às despesas de manutenção do projeto “Ciclismo em movimento: Educação, Saúde e Sustentabilidade”, conforme anexa cópia do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que conta atualmente com 100 (cem) associados.

Acompanha, também, o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos integrantes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.03.25 16:22:11
-03'00'

***Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal***

Ao Exmo. Sr.
Fernando Andrade Maia
Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho Associação de Ciclismo de Entre Rios de Minas - ACER

Página 1 de 1

Recebi em 25/03/25



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N° 20, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 35.776.486/0001-39, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.502, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de março de 2025.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
27 / 03 / 2025

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633
Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.03.25 16:15:12 -03'00'

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
27 / 03 / 2025

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto que autoriza o Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação de Ciclismo de Entre Rios de Minas, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13204/2015.

Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Cultura

Metodologia de Cálculo:

Especificação	Exercício de 2025
Presente Despesa	R\$ 72.950,00
Previsão Orçamentária	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,069647%

Como esta despesa, não terá reflexo em exercícios futuros, deixamos de apresentar os impactos para os exercícios de 2026 e 2027.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
Data: 25/03/2025 15:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar parceria com a Associação de Ciclismo de Entre Rios de Minas, conforme disposto na Lei Federal nº 13019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13204/2015, possui saldo suficiente e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Entre Rios de Minas, 25 de março de 2025.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.03.25 16:14:42
-03'00'

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLACA

Prefeito Municipal